

Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência — Pessoa Jurídica — Art. 17, II (informações prestadas com base nas posições de 14 de agosto de 2023.)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com "FA" são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com "FG" são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa:		
(b.1.)O Sr. JOÃO CARLOS FALBO MANSUR, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 17.746.765-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.687.758-24, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 17º andar, Conjunto 1.702, Jardim Paulistano, na qualidade de Diretor Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021; e (b.2) O Sr. KLERMANN DE PENNAFORT CALDAS NETO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 13.025.005-3 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sobo nº 388.651.968-66, com escritório na cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima no 2.277, Conjunto 1.702,		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.1. Breve histórico sobre a const A sociedade foi constituída em ("Sociedade"). Os seus atos const registrados na Junta Comercial do Es	21 de dezembro de 2022 tutivos foram devidamente
KLERMANN DE PENNAFORT CALDAS I 2. Histórico da empresa1	ETO
JOÃO CARLOS FALBO MANSUR	
São Paulo, 14 de agosto de 2023.	
declaram que: (a) reviram o formo conjunto de informações nele conti preciso e completo da estrutura, dos práticas adotadas pela empresa.	lo é um retrato verdadeiro,
Jardim Paulistano, CEP 01452-000 responsável pela (1) implementação procedimentos e controles internos e 25 de fevereiro de 2021; e (2) aplica sobre a identificação, o cadastro, comunicação, os limites e a res referentes aos crimes de "lavagem" e valores, nos termos da Lei 9.613/19 de 31 de agosto de 2021;	e cumprimento de regras, da Resolução CVM n.º 21 de ção das regras que dispõem o registro, as operações, a onsabilidade administrativa u ocultação de bens, direitos

A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	
A sociedade foi constituída em 21 de dezembro de 2022 ("Sociedade"). Os seus atos constitutivos foram devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 21 de dezembro de 2022 sob o NIRE 35260450722	
b. escopo das atividades	
A Sociedade tem como escopo a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários e a gestão de Fundos de investimento em participações, nos termos da Instrução CVM nº 578/2016.	
c. recursos humanos e computacionais	
Todos os computadores da sociedade contam com no break, firewall e antivírus, sendo feitos backups diários das informações da rede interna da gestora. Ademais, a rede interna do GRUPO REAG está armazenada em nuvem, permitindo que os colaboradores consigam acessar remotamente a intranet em qualquer lugar, de modo a permitir a continuidade dos negócios e atividades da gestora.	
Em relação aos sistemas computacionais, são utilizados os sistemas: (i) Britech módulo Atlas/Market Risk e Atlas/Liquid Risk, para gestão de risco; (ii) Quantum, para consulta de mercado de fundos; (iii) TRYD, plataforma de negociação na bolsa; (iv) Sisjuri, para controle financeiro interno da empresa; (v) Compliasset, para controle das atividades de compliance; e (vi) UpMiner, para realização de pesquisas de compliance.	
A gestora também utiliza o sistema Amplis do administrador fiduciário dos fundos de investimento, para gerenciamento de passivo, aplicação e resgate.	
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Política de Conheça s e de Combate ao Fi Distribuição de Cota	atualização do Manual de Gestão de Riscos, o eu Cliente e Prevenção à Lavagem de Dinheio nanciamento do Terrorismo e da Política o s e Suitability; e (ii) a implantaçãoda Polítio Informação e da Política de Certificaçã	ro de ca
Em fevereiro de 202 Valores Mobiliários d	20 foi atualizada a Política de Negociação o la sociedade.	le
grupo econômico da mesmo ano, foi atua Dinheiro e de Comba econômico da gesto atualização em fever	s políticas e manuais de todas as empresas o sociedade foram unificadas. Em setembro o alizada a Política de Prevenção à Lavagem o ate ao Financiamento do Terrorismo do grup ora - a qual foi objeto de nova revisão reiro de 2022 e posteriormente, em junho o clusão de novas empresas do Grupo Reag.	de de oo e
3. Recursos hu	manos2	
3.1. Descrever of as seguintes informações:	s recursos humanos da empresa, fornecend	0
a. número de sócios	,	
1 (um) sócio – REAG A	ASSET MANAGEMENT LTDA.	
b. número de empre	egados	
9 (nove) empregado:	s.	
c. número de terce	irizados	
0		
administradores de carteiro exclusivamente como prepost 1 - JOÃO CARLOS FAL de Administração de	soas naturais que são registradas na CVMcom as de valores mobiliários e que atue cos, empregados ou sócios da empresa LBO MANSUR — CPF: 116.687.758-24 — Direto Carteiras de Fundos - CFG, CGA e CGE o or comprovação de experiência profissional r le recursos;	or da



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021	5
Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários desde 25/01/2013 através do ato declaratório n.º 12.815.	
2 – SILVANO GERSZTEL – CPF: 265.298.468-32 - CFG, CGA e CGE da ANBIMA, obtidas por comprovação de experiência profissional na atividade de gestão de recursos;	

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2 – ANDRE RICARDO CAO DIAS – CPF 025.989.017-03		
4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial		
Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
b. data de contratação dos serviços		
Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
c. descrição dos serviços contratados		
Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.	FA	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	FA	
Não Aplicável – Empresa em fase de autorização.		
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução3		FG
6. Escopo das atividades		

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	•	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)		
A Sociedade tem como escopo a prestação de serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio da gestão de carteiras de Fundos de Investimentos de ações, fundos de investimento renda fixa e fundos de investimento multimercado.		
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)		
Inicialemente é prevista a composição de 1 (um) fundo de investimentos em ações, 1 (um) fundo de Renda Fixa e 1 (um) fundo multiestratégia.		
A expectativa de captação inicial é de:		
FIA: R\$50.000.000,00 a R\$500.000.000,00		
A estimativa e características dos Investidores		
FIA: 50 (RPPS, EFPC, EAPC e outros FI)		
FIRF: 50 (RPPS, EFPC, EAPC e outros FI)		
FIM: 25 (RPPS, EFPC, EAPC e outros FI)		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão		
FIA: Ações admitidas a negociação em mercados organizados de valores mobiliários.		
FIRF: Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional e ativos de emissão de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB.		
FIM: Ações e outros ativos emitidos por companhias abertas, Títulos Públicos de emissão do Tesouro Nacional, ativos de emissão de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB e cotas de outros fundos de investimento.		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021	8
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	
Não atua	
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	
Não Aplicável, tendo em vista que a sociedade a não exercerá atividades distintas da administração de carteiras de valores mobiliários, não havendo, portanto, previsão para a prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários e de distribuição de cotas de fundos de investimento conforme disposto no objeto social da sociedade.	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. A controladora da Sociedade exerce atividade de holding, inexistindo assim conflitos com a atividade de gestão de recursos de terceiros. Sociedades sob controle comum e que prestam serviço noMercado de Capitais: (1) REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.829.992/0001-86, a qual presta os serviços de Securities Services. (2) REAG Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.606.232/0001-53, a qual é a responsável pela gestão de fundos líquidos; (3) REAG Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.863.529/0001-34, a qual é responsável pela Administração de FIPs e Gestão de Fundos Estruturados exclusivos ou restritos; (4) REAG Gestão de Fundos Estruturados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.019.477/0001-04, a qual é responsável pela Gestão de Fundos Estruturados que não sejam exclusivos ou restritos; (5) REAG Equities Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.329.349/0001-11, a qual será a responsável pela gestão de Fundos de Investimento em Participações e de Fundos que invistam em Fundos de Investimento em Participações, que não sejam exclusivos ou restritos; (6) REAG Gestão de Crédito LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.755.691/0001-46, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em Crédito Privado, que não sejam exclusivos ou restritos; (7) REAG Gestão de Fundos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.757.787/0001-43, a qual será a responsável pela



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

gestão de Fundos que invistam em ativos imobiliários, que não sejam exclusivos ou restritos;		
(8) REAG Jus - Gestão de Ativos Judiciais LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.356.742/0001-55, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em ativos judiciais – direitos creditórios ou precatórios, que não sejam exclusivos ou restritos;		
(9) Anjooda Plataforma Eletrônica de Investimento S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.469.005/0001-54, a qual é a plataforma de <i>Crowdfunding</i> do Grupo Reag.		
(10) Rapier Investimentos e Gestão Patrimonial Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 05.119.639/0001-04, a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas.		
(11) Reag Agro Gestão de Recursos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 49.001.178/0001-46 a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos.		
(12) Reag Ambiental Gestão de Recursos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº48.892.980/0001-00 a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos.		
(13) Reag Special Situations Gestão de Recursos Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 48.890.963/0001-34 a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos.		
(14) Quadante Investimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.521.606/0001-23 a qual é responsável pela gestão de fundos de investimentos.		
Todos os potenciais conflitos são tratados de acordo com os Manuais em vigor do Grupo Reag e, especialmente, conforme normas aplicáveis, desta forma, entende que não há potenciais conflitos de interesses entre estas atividades, considerando a segregação das mesmas.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	FA	
0		
b. número de investidores, dividido por:	FA	
i. pessoas naturais	FA	
0		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

_	RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021				
	ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA		
	0				
	iii.	instituições financeiras	FA		
	0				
	iv.	entidades abertas de previdência complementar	FA		

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

0			
v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA	
0			
vi.	regimes próprios de previdência social	FA	
0			
vii	seguradoras	FA	
0			
vii mercantil	sociedades de capitalização e de arrendamento	FA	
0			
ix.	clubes de investimento	FA	
0			
X.	fundos de investimento	FA	
0			
xi.	investidores não residentes	FA	
0			
xii	outros (especificar)	FA	
0			
		•	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021	12
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	
0	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	
0	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	os financeiros sob administração de cada um dos 10 ntes (não é necessário identificar os nomes)	FA	
0			
f. recur investidores:	rsos financeiros sob administração, dividido entre	FA	
i.	pessoas naturais	FA	
0			
ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	
0			
iii.	instituições financeiras	FA	
0			
iv.	entidades abertas de previdência complementar	FA	
0			
v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA	
0			
vi.	regimes próprios de previdência social	FA	
0			
vii.	seguradoras	FA	
0			
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento	FA	
mercantil 0			
		FA	
ix.	clubes de investimento	FA	
0			



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

X. fundos de investimento	FA
At Idildes de investimente	
0	
xi. investidores não residentes	FA
0	
xii. outros (especificar)	FA
0	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA
a. ações	FA
0	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA
0	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA
0	
d. cotas de fundos de investimento em ações	FA
0	
e. cotas de fundos de investimento em participações	FA
0	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	FA
0	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA
0	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		,
0		
i. cotas de outros fundos de investimento	FA	
0		
j. derivativos (valor de mercado)	FA	
k. outros valores mobiliários	FA	
I. títulos públicos	FA	
m. outros ativos	FA	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		FG
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos		
1 - REAG Investimentos S.A. – CNPJ: 10.452.416/0001-02		
b. controladas e coligadas		
0		
c. participações da empresa em sociedades do grupo		
0		
d. participações de sociedades do grupo na empresa		
0		
e. sociedades sob controle comum		
Sociedades sob controle comum e que prestam serviço no		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

16

Mercado de Capitais:

- (1) REAG Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.829.992/0001-86, a qual presta os serviços de Securities Services.
- (2) REAG Gestora de Recursos S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.606.232/0001-53, a qual é a responsável pela gestão de fundos líquidos;
- (3) REAG Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.863.529/0001-34, a qual é responsável pela Administração de FIPs e Gestão de Fundos Estruturados exclusivos ou restritos;
- (4) REAG Gestão de Fundos Estruturados Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.019.477/0001-04, a qual é responsável pela Gestão de Fundos Estruturados que não sejam exclusivos ou restritos;
- (5) REAG Equities Gestora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.329.349/0001-11, a qual será a responsável pela gestão de Fundos de Investimento em Participações e de Fundos que invistam em Fundos de Investimento em Participações, que não sejam exclusivos ou restritos;
- (6) REAG Gestão de Crédito LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.755.691/0001-46, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em Crédito Privado, que não sejam exclusivos ou restritos;
- (7) REAG Gestão de Fundos Imobiliários LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.757.787/0001-43, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em ativos imobiliários, que não sejam exclusivos ou restritos;
- (8) REAG Jus Gestão de Ativos Judiciais LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 46.356.742/0001-55, a qual será a responsável pela gestão de Fundos que invistam em ativos judiciais direitos creditórios ou precatórios, que não sejam exclusivos ou restritos;
- (9) Anjooda Plataforma Eletrônica de Investimento S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.469.005/0001-54, a qual é a plataforma de Crowdfunding do Grupo Reag;
- (10) Rapier Investimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 05119.639/0001-04, a qual será a responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas;
- (11) Reag Agro Gestão de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 49.001.178/0001-46, a qual será a responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas;
- (12) Reag Ambiental Gestão de Recursos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 48.892.980/0001-00, a qual será a responsável pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas;



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021	17
(13) REAG Special Situations Gestão de Recursos Ltda, inscrita	
no CNPJ sob o nº 48.890.963/0001-34, a qual será a responsável	
pela gestão de fundos de investimentos e carteiras administradas;	
(14) Quadrante Investimentos, inscrita no CNPJ sob o nº	
04.521.606/0001-23, a qual será responsável pela gestão de fundos	
de investimentos e carteiras administradas.	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	
São 3 (três) os comitês regulamentados pela sociedade, sendo eles:	
i) Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do	
Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de	
Destruição em Massa (PLD/FTP): Acompanha a edição e divulgação	
de normas regulatórias e autorregulatórias incidentes sobre a	
atividade da gestora, propondo eventuais adequações em suas	
estruturas e processos. Acompanha as atividades da equipe de	
gestão dos fundos de investimentopara fins de verificação às normas	
incidentes e aos Regulamentos dos Fundos.	
Verifica a adequação e conformidade de prestadores de serviços e	
intermediários às normas internas e autorregulatórias aplicáveis,	
monitorando o aspecto reputacional.	
Orienta os profissionais e colaboradores da sociedade quanto à	
aplicação das normas, políticas e manuais por ela editados.	
Presta informações a entidades reguladoras e autorreguladoras,	
quando solicitado.	
Verifica as contrapartes das operações ativas e passivas dos fundos	
de investimento sob gestão da Seven Pounds.	
Aplica os procedimentos de prevenção à lavagem de dinheiro e ao	
financiamento do terrorismo aplicáveis por força das normas reguladoras e autorreguladoras incidentes sobre a atividade	
responsável, reportando	
eventuais contingências às autoridades competentes.	
eventuals contingentias as automataes competentes.	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

19

Supervisiona os procedimentos de atualização, capacitação e certificação aplicáveis quanto aos profissionais vinculados à instituição.

Atribuições do comitê:

- Aprovar as políticas, procedimentos, regras, metodologia e sistemas referentes a atividades de prevenção a Lavagem de Dinheiro:
- Deliberar sobre a comunicação de situações atípicas e operações suspeitas aos órgãos reguladores (UIF / COAF).
- Definir as atribuições das diversas áreas da Corretora, designando as responsabilidades pertinentes dentro do programa de PLD/FTP.
- Assegurar ao Diretor de PLD/FTP o acesso total e tempestivo a todas as informações necessárias para o cumprimento das suas responsabilidades.
- Propor alterações nas Políticas, Procedimentos e metodologia aplicadas a atividade de PLD/FTP e a temas correlatos.
- Acompanhar a efetividade do processo de PLD/FT implantado na Corretora e deliberar sobre a imediata adoção de medidas corretivas, necessárias
- **ii)** Comitê de Compliance e Risco: As diretrizes estabelecidas nas Políticas, a decisão das métricas e as ferramentas de controle a serem utilizadas, bem como os procedimentos no caso de verificação de qualquer inobservância, ficam a cargo do Comitê de Compliance e Risco.

Além das funções descritas acima, o Comitê de Compliance e Risco é o órgão competente para definição/revisão dos limites de riscos e das regras e parâmetros utilizados para gerenciamento de riscos.

O controle e monitoramento dos riscos também é parte do processo de gestão e decisão de investimento, tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela equipe responsável pela gestão dos portfólios da Gestora ("Equipe de Gestão"), sendo, portanto, uma obrigação compartilhada do Diretor de Gestão e da Diretoria de Compliance, Risco e PLD.

Por fim, a Equipe de Compliance e Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos membros da



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

20

Equipe de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Atribuições do comitê:

- Assegurar o atendimento às políticas, manuais e códigos do GRUPO REAG;
- Assegurar a aderência aos normativos internos e aos demandados por órgãos regulatórios;
- Promover as ações necessárias para a execução dos trabalhos apontados pelas auditorias internas e/ou externas;
- Zelar pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas para a governança do GRUPO REAG;
- Deliberar sobre os trabalhos desenvolvidos para a Confidencialidade e Segurança da Informação;
- Analisar as mudanças regulatórias que afetaram o GRUPO REAG e seus produtos e os ajustes necessários nas respectivas políticas, procedimentos e controles; e
- Deliberar sobre análises de compliance com classificação de Alto e Médio Riscos.

e iii) Comitê Executivo: O Comitê Executivo é um órgão colegiado, não estatutário, de caráter permanente e com poderes deliberativos , podendo deliberar, em última instância, sobre assuntos deliberados em comitês, quando se fizer necessário:

Atribuições:

- Assegurar o cumprimento de todas as políticas, manuais e códigos por todas as diretorias e colaboradores;
- Aprovar as Políticas e Procedimentos do GRUPO REAG;
- Criar e extinguir diretorias não estatutárias e comitês;
- Deliberar sobre assuntos estatutários, quando necessário e estabelecido pela legislação e/ou pelos documentos societários do GRUPO REAG;



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

21

Coordenar e dar diretrizes da condução da administração e governança dos trabalhos e atividades desenvolvidos pelo GRUPO REAG: Deliberar. última instância e definitiva, sobre em admissão/contratação e demissão/desligamento e rescisão/resilição de contratos de colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes; Deliberar sobre as análises de compliance com classificação de Alto Risco; Estabelecer e aprovar as regras de funcionamento das diretorias e comitês do GRUPO REAG; Deliberar, em última instância, sobre assuntos deliberados em comitês, quando se fizer necessário; Deliberar sobre assuntos omissos em comitês. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que h são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões Os comitês serão instalados e compostos de acordo com o exposto em sua política, conforme segue: i) comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (PLD/FTP): Periodicidade mínima trimestral, em suas reuniões ordinárias, ou em caráter extraordinário sempre que necessário. O comitê será instalado com a presença de - no mínimo - 4 (quatro) de seus membros, sendo3 (três) deles Diretores do Grupo Reag, todos formalmentenomeados pelo contrato social e que estejam associados ao tema. ii) Comitê de Compliance e Risco: Periodicidade mínima mensal, ou quando convocado, e observando as regras de funcionamento descritas em seu regime interno. O comitê será instalado com a presença de – no mínimo – 3 (três) de seus membros, sendo necessárias as presenças de 2 (dois) diretores, com obrigatoriedade de um desses diretores ser o Diretor de Compliance, Risco e PLDFTP. iii) Comitê Executivo: Periodicidade semestral, ou quando convocado, e observará as suas regras de funcionamento descritas em seu regime interno. O comitê será instalado com a presença de – no mínimo – 3 (três) de seus membros, sendo necessárias as presenças de 2 (dois) diretores



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

estatutários.		
Todo os s reg presentes men	gistros dos comitês são formalizados em ata, assinada pelos mbros.	
c. 6	em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e duais	
por 2 valore de re	iedade, no que se refere à gestão de recursos, é administrada (dois) diretores: (i) o Diretor de administração de carteira de es mobiliários; e (ii) o Diretor responsável pelo cumprimento egras, procedimentos e controles internos e prevenção à em de dinheiro.	
(i)	João Carlos Falbo Mansur - é atribuída a responsabilidade de gestão de ativos líquidos dos fundos de investimentos e de gestão de ativos em operações estruturadas dos fundos de investimentos.	
(ii)	Klermann de Pennafort Calas Neto - implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM; verificação da política de gestão de riscos da sociedade; encaminhamento de relatórios da exposição de risco de cada carteira de valores mobiliários sob gestão para as pessoas indicadas na política de gestão de riscoAinda, a sociedade possui um Diretor, oqual tem a função administrativa, sem qualquer interferência nas atividades reguladas da Sociedade.	
(iii)	Leonardo Falbo Donato - atribuída a responsabilidade administrativa da sociedade, cabendo ao Diretor a prática de todos os atos ordinários em nome da sociedade.	
	Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura da empresa, desde que compatível com as informações no item 8.1.	
	Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a dministração de carteiras de valores mobiliários,	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
Joao Carlos Falbo Mansur	
b. idade	
52	
c. profissão	
Contador	
d. CPF ou número do passaporte	
116.687.758-24	
e. cargo ocupado	
Diretor de Gestão de Recursos	
f. data da posse	
21/12/2022	
g. prazo do mandato	
Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
N/A	
a. nome	
Klermann de Pennafort Caldas Neto	
b. idade	
42	
c. profissão	
Advogado	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. CPF ou número do passaporte	
088.884.217-18	
e. cargo ocupado	
Diretor de Gestão de Riscos e Compliance	
f. data da posse	
21/12/2022	
g. prazo do mandato	
Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	
N/A	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administraçãode carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Econômicas de São Paulo (FACESP), em 1993.	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
CFG, CGA e CGE da ANBIMA, obtidas por comprovação de experiência profissional na atividade de gestão de recursos;	
Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários desde25/01/2013 através do ato declaratório n.º 12.815.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUC	ÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021	 25
	• nome da empresa	
-	REAG INVESTIMENTOS S.A. (Desde 18/12/2014)	
	Diretor Presidente	
	 REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA (05/05/2022 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA (20/04/2022 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (05/11/2021 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos REAG EQUITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (24/04/2022 até 	
	a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos REAG GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURADOS LTDA.	
	(01/10/2021 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras de Fundos	
•	REAG ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA. (14/12/2015 até a presente data); Diretor de Administração de Carteiras.	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

•	cargo e funções inerentes ao cargo		
Dir	retor de Gestão de Carteiras		
• experiência	atividade principal da empresa na qual tais		
Ge	estão de Recursos de Terceiros		
•	datas de entrada e saída do cargo		
De	18 de dezembro de 2014 até atualmente.		
cumprimen	5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e to de regras, políticas, procedimentos e controles internos e lução, fornecer:		
a.	currículo, contendo as seguintes informações:		
i.	cursos concluídos;		
Ma Pó Co	reito – Universidade Candido Mendes (RJ); aster of Laws (LLM) em Direito Societário e Mercado de Capitais; s-graduação em Direito e Economia da Regulação e da ncorrência – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2018 a 20)		
ii. (opcional)	aprovação em exame de certificação profissional AB — RJ		
iii			
iii.	1. nome da empresa	u	
•	REAG INVESTIMENTOS (01/06/2022 até a presente data) – A Reag faz parte de um grupo financeiro independente.		
•	REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA. ((01/06/2022 até a presente data) – Diretor de Compliance e Risco;		
•	REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA. ((01/06/2022) até a presente data) – Diretor de Compliance;		
•	REAG GESTÃO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS ((01/06/2022) até a		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021	27
presente data) – Diretor de Compliance e Risco;	
 REAG EQUITIES DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS ((01/06/2022 até a 	
presente data) – Diretor de Compliance e Risco;	
 REAG ASSET MANAGEMENT LTDA. ((01/06/2022 até a presente 	
data) – Diretor de Compliance e Risco.	
 REAG GESTÃO DE FUNDOS ESTRUTURADOS LTDA. (01/06/2022) 	
até a presente data) – Diretor de Compliance	
 PENNAFORT & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS 	
(24/10/2018 – LICENCIADO)	
(24) 10) 2010 Electron (50)	
 cargo e funções inerentes ao cargo 	
Diretor desde 28/12/2022	
atividade principal da empresa na qual tais	
experiências ocorreram	
experiencias deorrerum	
Gestão de Recursos de Terceiros	
datas de entrada e saída do cargo	
addus de entrada e salad do cargo	
Desde 28/12/2022	
iii.2. nome da empresa	
iii.2. Home da empresa	
 PENNAFORT & BARROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS 	
(24/10/2018 – LICENCIADO)	
 cargo e funções inerentes ao cargo 	
Sócio sênior	
Socio Scinoi	
atividade principal da empresa na qual tais	
experiências ocorreram	
experiencial occineration	
Escritório de advocacia.	
datas de entrada e saída do cargo	
ualas de entrada e salua do Cargo	
24/10/2018 – linceciado	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

28 RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 8.6. FΑ Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: a. currículo, contendo as seguintes informações: FΑ Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance. i. FΑ cursos concluídos; Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance. FΑ ii. aprovação em exame de certificação profissional Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance. FΑ iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome da empresa FΑ Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance. FΑ cargo e funções inerentes ao cargo Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance. atividade principal da empresa na qual tais FΑ experiências ocorreram Mesmo do Diretor de Gestão de Risco e Compliance. datas de entrada e saída do cargo FΑ **8.7.** Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 2	RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021			
a. currícul	a. currículo, contendo as seguintes informações:			
Não Aplicável, pois a Sociedade não faz a distribuição de cotas de fundo que gere.				
i.	cursos concluídos;			
ii.	aprovação em exame de certificação profissional			
iii. últimos 5 anos, indi	principais experiências profissionais durante os cando:			
•	nome da empresa			
•	cargo e funções inerentes ao cargo			
experiências ocorre	atividade principal da empresa na qual tais ram			



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• datas de entrada e saída do cargo		
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	
4 (quatro)		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
O Diretor é responsável pela administração de recursos, pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento e pela definição das informações a respeito do ativo objeto da prestação da gestão de valores mobiliários, com base entre outras, nas informações fornecidas pelos colaboradores.		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
A sociedade utiliza os sistemas AMPLIS e Britech. O AMPLIS é uma plataforma de gerenciamento de fundos de investimento, que possui sistema de controle de ativos e cálculos de cotas, no qual são processados os ativos de Renda Fixa, Renda Variável, Mercado Futuro, SWAP e Cota de Fundos de Investimento, consolidando todas as informações e apurando o patrimônio diário e o valor da cota diária. O Amplis possibilita a emissão de extratos e de relatórios de cálculo da composição da carteira diária, demonstrativos de caixa, demonstrativos de cálculo das taxas de administração, custódia, gestão e performance.		
A plataforma Britech módulos Atlas/MARKET RISK eAtlas/LIQUID RISK, conhecida como "Britech HUB", é um website com recursos dos módulos de software Atlas/MARKET RISK e Atlas/LIQUID RISK, Versão 1.05. A plataforma oferece ferramentas para gestão de risco de mercado, de liquidez e de compliance dos fundos, entre as quais: VaR Paramétrico, Cenários de estresse BMF, Composição de carteira por setor e instrumento, Regras de enquadramento, Liquidez para ativos da carteira, Fator de dispersão/concentração de cotistas, Teste de Stress, Relatórios integrados com Excel, Trilha de auditoria, Regras por usuário, Permissões customizadas, Upload do histórico do passivo. A plataforma pode ser acessada pela Web, através de qualquer		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

browser compatível com Microsoft Internet Explorer IE versão 11	
(ou superior).	
Ainda, o sistema TRYD é utilizado pela área gestão de recursos para	
intermediar as operações na B3.	
Rotina e Procedimentos: Toda e qualquer operação deve ser feita	
pelo intermédio dos sistemas AMPLIS e JCOT, a rotina é simples e	
gerida pelo sistema. Como qualquer sistema de controle, as	
informações devem ser imputadas no sistema gerido por ele. O	
próprio sistema ajudará a fazer a gestão dando ao operador o	
controle dos ativos e dos cotistas.	
controle dos ativos e dos cotistas.	
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a	
verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares	
aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos	
terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
3 (três)	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
b. Hatareza das atividades desenvolvidas pelos seas integrantes	
Cumprimento das questões regulatórias da CVM, da Associação	
Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, bem	
·	
como das disposições das políticas e manuais do Grupo Reag.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos	
envolvidos	
A Sociodado utiliza o cistoma Compliascot para controla o	
A Sociedade utiliza o sistema Compliasset para controle e	
acompanhamento de todas as rotinas e procedimentos para o	
cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em	
seus Manuais, bem como para monitoramento e fiscalizaçãodo	
cumprimento, pelos colaboradores, administradores e custodiantes	
dos fundos geridos pela Sociedade, da Política de Combate à	
Lavagem de Dinheiro da Sociedade, tudo em conformidade definido	
no Manual de Compliance.	
ı	
4	
É utilizado também o sistema Uplexis como apoio para análise de cadastro de clientes que é iniciado no setor de Compliance, após	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

receber solicitação específica dos diversos setores da instituição, com a indicação das características da operação pretendida, que insere os dados da operação em planilha interna de controle.		
Preliminarmente, também são feitas consultas a listas públicas de Pessoas Politicamente Expostas, mantida pela CGU, e a listas restritivas de PLDFT divulgadas pela ONU, pela União Europeia, OFAC, GAFI e embaixadas, nas hipóteses de pessoas não residentes.		
Após essa etapa, o processo de análise é iniciado por meio da inclusão dos dados das partes envolvidas no sistema UPMINER, no qual é criado um dossiê sobre a operação. o sistema UPMINER realiza automaticamente buscas em outras bases de dados e obtém certidões negativas emitidas por autoridades judiciais e administrativas.		
Todo o conteúdo que está na rede da Sociedade, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessadoscaso os administradores da Sociedade julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas e conversas telefônicas de colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente violação da privacidade dos colaboradores já que tratam de ferramentas disponibilizadas pela Sociedade.		
Adicionalmente, será realizado um monitoramento semestralsobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pela Diretora de Compliance, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Compliance		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor		
O Diretor responsável pelo Compliance exerce suas atividades com independência e autonomia, tendo discricionariedade para tomar as decisões, não se subordinando à equipe de gestão de investimentos.		
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2 (dois)		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
Gestão e controle de risco de mercado, crédito e liquidez das carteiras dos fundos de investimento sob gestão do Grupo Reag.		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
O Grupo Reag obtém informações das carteiras de seus fundos geridos através de acessos de consulta às plataformas BRITECH-PAS, desenvolvida pela BRITECH, e AMPLIS, desenvolvida pela TOTVS Financial Services, cujos dados são inseridos pelos administradores dos respectivos fundos. Os referidos acessos permitem consulta aos ativos das carteiras dos fundos, patrimônio, valor da cota diária, demonstrativos de caixa, incluindo taxas de administração, custódia, gestão e performance.		
Quanto aos passivos, o Grupo Reag obtém informações de cotistas de seus dos fundos geridos através de acessos de consulta ao módulo de Relatórios de Cotista da plataforma BRITECH- PAS, desenvolvida pela BRITECH, e ao JCOT, plataforma desenvolvida pela TOTVS Financial Services, cujos dados são inseridos pelos administradores dos respectivos fundos. Os referidos acessos permitem consulta às informações de cadastro de cotistas, com sua posição nos fundos de investimento expressa em quantidade de cotas e valores financeiros.		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	FA	
Na estrutura da gestora, tanto a área de gestão de risco quanto seu respectivo diretor não se subordinam à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades.		
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais	FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	FG
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	
Não Aplicável – Sociedade não faz a distribuição de cotas de fundo que gere.	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
A empresa não julga relevante a prestação de outras informações.	
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	
Em relação aos fundos que a empresa pretende manter sob gestão após seu regular credenciamento, serão praticadas taxas em bases fixas em percentual entre 0,5% e 2%.	
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

docto formulário a roccita provocionto duronto a mangra maríada da		
deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas		
0		
b. taxas de performance	FA	
0		
c. taxas de ingresso	FA	
0		
d. taxas de saída	FA	
0		
e. outras taxas	FA	
0		
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
A empresa não julga relevante a prestação de outras informações.		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		FG
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	FA	
Os custos das transações são previamente acordados com as corretoras e contratualmente determinados. Para monitoramento utilizamos planilhas internas de controle além de contar com o monitoramento paralelo do administrador fiduciário, que efetua o acompanhamento se os valores pagos em cada operação estão de acordo com os percentuais de devolução de corretagem acordados nos contratos.		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		T
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais	FA	
como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.		
Os Colaboradores devem reportar à área de Compliance da		
Sociedade caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da		
posição ocupada por este na Sociedade, inclusive de clientes,		
fornecedores ou prestadores de serviços, independentemente do		
valor.		
A oferta de brindes, conveniências ou qualquer outro benefício ou		
vantagem por colaboradores a clientes, contratantes, contratados		
ou qualquer outra pessoa natural ou jurídica que se relacione com		
a sociedade deve possuir caráter institucional e observar, além das		
normas vigentes, as orientações e parâmetros estabelecidos pela		
Diretoria de Compliance, desvinculada da obtenção de qualquer		
conduta ou contraprestação específica, sendo vedada a oferta em		
quaisquer valores.		
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de		
negócios e recuperação de desastres adotados		
A Sociedade possui 2 (dois) sistemas automáticos de back-up		
(salvamento de informações) da rede de arquivos, que replica os		
dados automaticamente na "nuvem".		
Neste sentido, o plano de continuidade tem sua sustentação básica		
composta pelos procedimentos de cópia de base de dados e a		
respectiva guarda destas cópias em local seguro.		
Cada tipo de arquivo irá exigir um tipo de cópia, entretanto, numa		
primeira abordagem, podemos distinguir entre os dois tipos de		
arquivo: os arquivos de uso corporativo e os arquivos de uso		
pessoal. Independentemente do tipo de arquivo, sua cópia e a		
respectiva armazenagem desta cópia é uma exigência do plano de		
continuidade de negócio, conforme política de segurança		
estabelecida.		
As cópias (backups) de todas as bases de dados corporativas devem		
ser feitas com frequência definida no plano decontinuidade e/ou		
política de segurança de informação.		



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

37

A guarda deve ser feita em local seguro, com uma distância geográfica mínima que evite que problemas nas instalações tenham repercussão no local de guarda de cópias (ou vice-versa). A Sociedade possui uma parceria com o prestador de gerenciamento de serviços de TI, que mantém disponível uma sala preparada com quatro posições de trabalho completas, equipadas com energia elétrica, infraestrutura de cabos de rede e telefonia em um ambiente controlado. A Sociedade forneceu 4 computadores modelo HP all-in-one, que estão desligados e disponíveis para situações de desastre, estes equipamentos serão utilizados para recuperar o ambiente. FG **10.5.** Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários O monitoramento da liquidez dos ativos financeiros detidos pelas Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos busca analisar a compatibilidade do nível de liquidez das posições dos fundos de investimento com seus respectivos prazos de pagamento de resgate e o cumprimento de suas obrigações estabelecidas no respectivo regulamento. A análise inclui os depósitos de margem esperados bem comooutras garantias exigíveis, adicionalmente aos valores de resgate esperados em condições ordinárias e estimados para condições atípicas, levando-se em conta o grau de dispersão da propriedade das cotas das Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos. Conforme nossas premissas de negócio, as Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos pela Sociedade serão, quase em sua totalidade, constituídos sob a forma de condomínio fechado, destinados a um único cotista ou grupos bastante restritos de cotistas. Nossa política de liquidez tem como premissa analisar as características específicas das Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos, os quais não apresentam grande pulverização de ativos, tampouco de cotistas, bem como, considera o fato de que o mercado secundário de determinados ativos é avaliado apenas mensalmente. A Sociedade considera o gerenciamento de riscos como um processo dinâmico, contínuo e interativo, que assume duas formas distintas, porém intimamente relacionadas: (i) risco



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de liquidez de ativos ou de mercado; e (ii) risco de liquidez de	
funding ou de fluxo de caixa. Por meio de análise semanal daliquidez	
das Carteiras de Investimento ou Fundos Geridos é possível	
mensurar o risco decorrente da falta de contrapartes em número	
suficiente ou do interesse do mercado em negociar a quantidade	
desejada de uma posição, de forma a evitar ou minimizar a	
volatilidade anormal o seu preço.	
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para	
o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso	
decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento deque seja	
administrador ou gestor	
Apesar da Sociedade não realizar a atividade de distribuição de	
cotas dos fundos sob sua gestão e nem pretender exercer tal	
função, o Grupo Reag possui Política de Conheça seu Cliente e	
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e de Combate ao Financiamento	
do Terrorismo, Política de Distribuição de Cotas e Suitability, e	
Manual de Cadastro de Cotistas.	
ivialitual de Cadastro de Cotistas.	
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de	
computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo	
art. 16 desta Resolução	
www.reag.com.br	
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais,	
que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que	
sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	
Não aplicável, considerando que a Sociedade não figura em	
nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a	
sua reputação profissional.	
saa reputação profissional.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não aplicável, considerando que a Sociedade não figura em	

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	
Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.	
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	
Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não aplicável, considerando que não foi prolatada nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral, transitada em	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

julgado, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
Não aplicável, considerando que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura em nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral e que afetem a sua reputação profissional.	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de PrevidênciaComplementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos Vide Anexo I	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno,	
concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens,	
direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as	
relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema	
financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que	
temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada	
em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor	
em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de	
entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	



Rua Sete de Setembro, 111/2-5° e 23-34° Andares — Centro — Rio de Janeiro - RJ — CEP: 20050-901 — Brasil Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM № 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

42

ANEXO I

DECLARAÇÃO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

JOÃO CARLOS FALBO MANSUR, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 17.746.765-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 116.687.758-24, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.277, 17º andar, Conjunto 1.702, Jardim Paulistano, na qualidade de Diretor Responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM n.º 21 de 25 de fevereiro de 2021, estando devidamente autorizado para tanto, conforme o Ato Declaratório n.º 12.815, expedido pela CVM em 28 de janeiro de 2013:

- a. não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como quaisquer punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC;
- b. não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos órgãos citados na letra "a" acima;
- c. não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- d. não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- e. não está incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- f. não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- g. não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 14 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS FALBO MANSUR

Diretor de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários da Companhia